

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. Wladimir Garotinho)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Blogueiro e Vlogueiro, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício das profissões de Blogueiro e Vlogueiro, respeitados os princípios, as garantias, os direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil previstos na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

Art. 2º Considera-se:

I – Blogueiro: o profissional que faz uso de plataforma telemática para a publicação de material jornalístico e compartilhamento de informações e opiniões de forma habitual; e

II – Vlogueiro: o profissional que faz uso de plataforma telemática para publicação, em vídeo, de material jornalístico e compartilhamento de informações de forma habitual.

Art. 3º O exercício das profissões que se referem os incisos I e II do artigo anterior, é privativo de brasileiros diplomados em instituições de ensino superior de graduação em jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo, reconhecida.

§ 1º É garantido o direito do exercício das profissões, que se referem os incisos I e II do artigo anterior, aos brasileiros não diplomados que tenham ocupação

principal, permanente e remunerada e ininterrupta de 10 (dez), devidamente comprovada no Ministério da Economia, até a entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o crescente aumento da população no acesso a Internet, cada vez mais as informações chegam com mais rapidez e alcançando uma grande parcela de usuários da Internet.

Prova disso, é que a rede mundial de dados, Internet, como se sabe, além de sua celeridade de transmissão de dados, cada vez mais vem ganhando um número maior de usuários o que facilita a publicidade de matérias jornalísticas e de opinião.

Segundo dados do IBGE o percentual de domicílios que utilizavam a Internet subiu de 69,3% para 74,9%, de 2016 para 2017, representando uma alta de 5,6 pontos percentuais.

Ou seja, conforme a pesquisa publicada em dezembro de 2018:

“Entre as 181,1 milhões de pessoas com 10 anos ou mais de idade no país, 69,8% acessaram à Internet pelo menos uma vez nos três meses anteriores à pesquisa. Em números absolutos, esse contingente passou de 116,1 milhões para 126,3 milhões, no período. O maior percentual foi no grupo etário de 20 a 24 anos (88,4%). Já a proporção dos idosos (60 anos ou mais) que acessaram a Internet subiu de 24,7% (2016) para 31,1% (2017) e mostrou o maior aumento proporcional (25,9%) entre os grupos etários analisados pela pesquisa.”¹

Em razão disso, **vendas de jornais e revistas caíram vertiginosamente**, ao passo de diversas bancas que oferecem a venda de jornais e revistas foram fechadas, o que demonstra completamente a forma do cidadão buscar informação.

Ressalta-se que os 10 mais importantes jornais brasileiros

¹ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23445-pnad-continua-tic-2017-internet-chega-a-tres-em-cada-quatro-domicilios-do-pais>

registraram redução de 35.947 exemplares em 2018, desmonstrando assim a brutal queda de leitores e assinantes de jornais e revistas impressos.

Segundo pesquisa abaixo, demonstra essa queda vertiginosa em leitores de jornais e revistas impressos:

CIRCULAÇÃO DE ALGUNS JORNAIS DIÁRIOS NO BRASIL - 2018 (JAN A DEZ)						
(assinaturas de versões impressas e digitais)						
veículo	média de exemplares (auditada pelo IVC)					
	jan.18			dez.18		
	impr.	digital	total	impr.	digital	total
Globo (RJ)	129.051	166.357	295.408	120.303	194.741	315.044
Folha (SP)	119.542	192.507	312.049	103.501	207.176	310.677
Super Notícia (MG)	156.062	44.552	200.614	138.513	45.973	184.486
Estado (SP)	114.416	131.800	246.216	107.403	132.033	239.436
Zero Hora (RS)	99.757	85.464	185.221	87.994	86.308	174.302
Estado de Minas (MG)	26.870	23.854	50.724	19.448	20.450	39.898
Correio Braziliense (DF)	25.756	32.109	57.865	23.228	29.850	53.078
Valor Econômico (SP)	29.169	59.051	88.220	27.481	60.759	88.240
A Tarde (BA)	16.476	13.461	29.937	13.936	12.670	26.606
O Povo (CE)	13.797	-	13.797	12.337	-	12.337
total	730.896	749.155	1.480.051	654.144	789.960	1.444.104

evolução - 2018						
veículo	jan.18 a dez.18 (em %)			jan.18 a dez.18 (nº absolutos)		
	impr.	digital	total	impr.	digital	total
Globo (RJ)	-6,8%	17,1%	6,6%	-8.748	28.384	19.636
Folha (SP)	-13,4%	7,6%	-0,4%	-16.041	14.669	-1.372
Super Notícia (MG)	-11,2%	3,2%	-8,0%	-17.549	1.421	-16.128
Estado (SP)	-6,1%	0,2%	-2,8%	-7.013	233	-6.780
Zero Hora (RS)	-11,8%	1,0%	-5,9%	-11.763	844	-10.919
Estado de Minas (MG)	-27,6%	-14,3%	-21,3%	-7.422	-3.404	-10.826
Correio Braziliense (DF)	-9,8%	-7,0%	-8,3%	-2.528	-2.259	-4.787
Valor Econômico (SP)	-5,8%	2,9%	0,0%	-1.688	1.708	20
A Tarde (BA)	-15,4%	-5,9%	-11,1%	-2.540	-791	-3.331
O Povo (CE)	-10,6%	-	-10,6%	-1.460	-	-1.460
total	-10,5%	5,4%	-2,4%	-76.752	40.805	-35.947

Fonte: dados oficiais do IVC (Instituto Verificador de Comunicação).
Jornais: tiragem média diária (impressos) e assinaturas digitais pagas.
O jornal "O Povo" não divulga o número de assinantes digitais
Elaboração: Poder360/Drive

PODER360

Assim, com todas as informações e argumentações apresentadas temos por obrigação colaborar, no sentido de que as informações que chegam aos usuários da rede mundial de computadores, Internet, por meio de blogs e vlogs, sejam realizadas por profissionais que estejam sujeitos ao curso de jornalismo, a fim desses estarem protegidos em suas profissões.

Acreditamos que com este projeto de lei reduzirá exponencialmente ações judiciais contra esse grupo de profissionais, que se utiliza de dados para deixar a sociedade bem informada.

Ressalta-se ainda que no art. 3º, §1º desta proposição deixa garantido o direito do exercício das profissões, que se referem os incisos I e II do artigo 2º, aos brasileiros não diplomados que tenham ocupação principal, permanente e remunerada e ininterrupta de 10 (dez), devidamente comprovada no Ministério da Economia.

Por essas razões, estamos contando com o apoio de nossos Pares a esta iniciativa, que certamente trará benefícios para ambas as partes, tanto aos blogueiros e vlogueiros, quanto aos leitores.

Sala da Comissão, em de de 2020



WLADIMIR GAROTINHO
Deputado Federal